



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PORTARIA Nº 504, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais, e considerando o e-mail encaminhado pelo Coordenador do Projeto Reprograma-se em 16.11.2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, o Edital Interno nº 43.2023, que torna público o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe Multidisciplinar de execução das ações do projeto “Reprograme-se”, protocolo SIPAC/Ifes nº 23151.001855/2022-43, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON MACIEL PEIXOTO**  
Diretor-Geral



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 504, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**EDITAL INTERNO Nº 43/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “REPROGRAME-SE”**

O Campus Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio de seu Diretor Geral que no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe Multidisciplinar de execução das ações do projeto “Reprograme-se”, protocolo SIPAC/Ifes nº 23151.001855/2022-43.

O presente projeto é realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) e tem como um de seus produtos a oferta de curso de formação Inicial e Continuada na área de Programação de Computadores, cujo objetivo é qualificar jovens e adultos visando a sua inserção no mercado de trabalho para desempenhar funções que envolvam o desenvolvimento de sistemas web, tanto do lado do cliente quanto do servidor.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de candidatos que atuará na equipe multidisciplinar será regida por este edital, e conta com o apoio da coordenação do projeto, o qual poderá contar com o apoio adicional de uma eventual comissão formada especificamente para este fim.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado interno terá chamada imediata, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim - <https://cachoeiro.ifes.edu.br/editais-internos>.

1.4 A execução financeira do presente edital será regida pela FACTO- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, bem como, pagamento das bolsas.

1.5 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a Facto ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a Facto, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.6 A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B, da Lei nº 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio e na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.7 A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Instituição de



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

origem. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o ANEXO II.

1.8 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Perfil da bolsa, vaga, carga horária semanal (CH), atribuições e requisitos.

Perfil da Bolsa	Vagas	CH	Atribuições	Requisitos	Valor Mensal Bolsa
Apoio Administrativo	2	20	Produzir documentos que lhe forem solicitados pela coordenação do curso. Preservar as informações e documentação do curso de forma digital Colaborar na elaboração de relatórios de execução dos cursos do projeto. Apoiar na formalização e acompanhamento dos processos de compra de equipamentos e insumos para o projeto. Auxiliar no gerenciamento de contratos de bolsa e dos relatórios de atividades da equipe de execução do projeto. Auxiliar na organização de eventos promovidos no projeto. Gerar relatórios periódicos conforme necessidade do curso.	Ter vínculo comprovado como servidor do quadro administrativo do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim. Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet Ter habilidade para utilizar planilha eletrônica. Ter disponibilidade de tempo para atendimento presencial e/ou à distância.	R\$ 1.200,00
Revisor de texto	01	20	Revisar e garantir da qualidade textual de todos os materiais instrucionais produzidos para o curso, bem como das salas virtuais. Executar atividades correlatas.	Graduação em Letras ou Comunicação Social em instituição reconhecida pelo MEC. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de revisão de textos ou 5	R\$ 1.200,00



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

				(cinco) trabalhos profissionais como revisor de textos. Ter conhecimento para utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle). Cumprir a carga horária de 20h de trabalho de forma semanal, conforme demanda encaminhada pela coordenação do re programe-se. Ser servidor do Ifes, campus Cachoeiro de Itapemirim	
--	--	--	--	--	--

Quadro 1- Do perfil da bolsa, vaga, carga horária semanal (CH), atribuições e requisitos.

2.2 Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC e devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições. Todos os documentos deverão ser enviados digitalizados frente e verso.

2.3 Em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados, serão aceitas declarações e certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital. Atas de defesa de dissertação ou tese somente serão aceitas se contiverem informações de que o candidato foi aprovado no curso, não apenas na defesa. Históricos escolares não serão aceitos se não estiverem acompanhados do diploma, certificado ou certidão (com validade de um ano) correspondente.

2.4 Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.5 Todas as documentações referentes à experiência profissional apresentadas para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória deverão conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi exercida e o período de início e fim da atuação na atividade. Documentos não datados ou sem o período específico de atuação não serão considerados. Os períodos inferiores a 30 (trinta) dias e os períodos concomitantes também não serão considerados.

2.6 A documentação referente aos títulos/atividades profissionais que serão considerados como pré-requisitos deve ser apresentada, mas não contará na somatória da pontuação classificatória.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

### **3. REQUISITOS**

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.3 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet para o Apoio Administrativo.
- 3.4 Para o revisor de texto, ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet e conhecimento para utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem ( Moodle- AVA3).
- 3.5 Participar de reuniões periódicas com a equipe de coordenação do projeto
- 3.6 Ter disponibilidade para atendimento presencial de pelo menos 10h semanais e o restante poderá ser de forma online, fechando às 20h semanais.
- 3.7 Atender ao disposto no Item 2.1, conforme perfil.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
  - 4.1.2 Acessar o endereço eletrônico <https://cachoeiro.ifes.edu.br/editais-internos>, no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.
  - 4.1.3 Acessar o link: <https://forms.gle/gacf2WtApXWfErQo8>, preencher os dados necessários e enviar os documentos digitalizados, em arquivo único, cujo nome deverá ser o nome completo do candidato. Exemplo: (João José da Silva). O requerimento da inscrição pode ser encontrado, também, no ANEXO I deste edital.
  - 4.1.4 Anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto; CPF; documentações comprobatórias referentes à escolaridade e à experiência profissional; declaração de anuência da chefia imediata, conforme Item 1.7 deste edital, ANEXO II, e o Termo de Compromisso ANEXO IV , publicado também no formato editável no site <https://cachoeiro.ifes.edu.br/editais-internos>.
- 4.2 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital.
- 4.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no Item 4.1.3.
- 4.4 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.
- 4.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.
- 4.6.Dúvidas poderão ser sanadas via e-mail: [reprogramese.cai@ifes.edu.br](mailto:reprogramese.cai@ifes.edu.br), que será respondido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

## **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A seleção e classificação ocorrerá em duas etapas para o cargo de Apoio Administrativo: A avaliação de títulos e experiência profissional e Entrevista. Para o revisor de Textos a classificação ocorrerá unicamente pela avaliação de títulos e experiência profissional.

5.2 Após análise do atendimento aos pré-requisitos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma das pontuações obtidas, conforme ANEXO III para apoio administrativo e ANEXO IV para revisor de texto.

5.3 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO III e ANEXO IV .

5.4 O resultado da etapa da Avaliação de Títulos seguirá o CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes - <https://cachoeiro.ifes.edu.br/editais-internos>, correspondente a este edital.

5.5 Após a classificação da avaliação de títulos e experiência profissional, os candidatos ao cargo de Apoio Administrativo serão encaminhados para a entrevista que será classificatória e eliminatória.

5.6 A entrevista será realizada de forma presencial em local e data conforme cronograma deste edital.

5.7 A entrevista envolverá investigação/avaliação sobre os conhecimentos e experiências conforme exigência da atuação do perfil, mais disponibilidade ao trabalho conforme ANEXO IV.

5.8 Após realização da entrevista os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média das pontuações obtidas nas avaliações das duas etapas: 1) Títulos e experiência; e 2) Entrevista.

5.9 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

5.10 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

5.10.1 Candidato de maior idade em atendimento à Lei 10.741/2003.

5.10.2 Se perdurar o empate, será considerado maior quantidade de tempo no quesito experiência profissional.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, acessar o link: <https://forms.gle/8A45mJvg5qMe5dvA6>, e preencher o formulário no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 6.1 serão liminarmente indeferidos.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

## 7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo:

Nº	ETAPAS	DATAS
01	Publicação do edital	17/11/2023
02	Inscrições (Envio da documentação)	17 a 23/11/2023
03	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	24/11/2023
04	Período de Recursos da Prova de Títulos	25 a 27/11/2023
05	Resultado dos recursos da Prova de Títulos e Divulgação do local e horário da entrevista.	28/11/2023
06	Entrevistas da Etapa 2 do Apoio Administrativo	29/11/2023
07	Resultado preliminar da - Entrevista	30/11/2023
08	Período de Recursos da Entrevista	01/12/2023
09	Resultado dos recursos e <b>Homologação do Resultado Final</b>	05/12/2023

Quadro 2 - Cronograma do Processo Seletivo

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

8.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão com a internet.

8.4 A coordenação do projeto tem o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site do Ifes - <https://cachoeiro.ifes.edu.br/editais-internos>.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

8.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.

8.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

8.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

8.8 É permitido o acúmulo de bolsas pelos participantes do “Reprograme-se” - Formação Inicial Continuada, contudo, os servidores do Ifes deverão observar o Art. 14, da Resolução do Conselho Superior n. 44/2016, que diz: “É permitido ao servidor do Ifes acumular as bolsas previstas neste Regulamento com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário em seu plano individual de trabalho (PIT) institucional, em seu(s) plano(s) de trabalho de programa(s) e/ou de projeto(s), em atividade(s) esporádica(s) remunerada(s) por retribuição pecuniária e em outras atividades que requeiram conhecimento institucional, não exceda 60 (sessenta) horas de trabalho semanal”.

8.9 A FACTO não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

8.10 Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito da FACTO dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela fundação.

8.11 O bolsista contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

8.12 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da Facto, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

8.13 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Facto.

8.14 Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

8.15 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [reprogramese.cai@ifes.edu.br](mailto:reprogramese.cai@ifes.edu.br).

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 17 de Novembro de 2023.

**Edson Maciel Peixoto**  
Diretor-Geral  
Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edson Maciel Peixoto', is located in the bottom right corner of the page.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ venho requerer a minha inscrição no edital 43/2023 para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone celular \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Setor de Trabalho no Ifes: \_\_\_\_\_

Descrição do cargo no Ifes: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição apresentar: Cópia simples legível (escaneada ou arquivo digital original) de toda titulação comprobatória a ser considerada na Prova de Títulos. Declaração de anuência da chefia imediata.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e data

\_\_\_\_\_  
Inscrição recebida em: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, atua no(a) \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ e, caso aprovado(a) no processo de seleção referente ao Edital 43/2023, poderá atuar nas funções determinadas no Projeto Reprograme-se. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Dados da chefia imediata:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**  
**(Apoio Administrativo)**

Natureza do título	Quantidade máxima	Pontuação máxima	Expectativa de pontuação pelo candidato	Análise pela banca
1. Certificado de Curso de Pós-Graduação Stricto ou Lato Sensu em Instituições credenciadas pelo MEC.	1	11		
2. Certificado de conclusão de Curso de formação em EaD nos últimos 5(cinco) anos. (Moodle, Designer Instrucional, Professor Especialista/Formador, Tutoria)	1	06		
3. Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária na área do perfil conforme Item 2.1 deste edital, emitidos nos últimos 6 (seis) anos.	180 (cento e oitenta) horas ou mais.	3	09 (3,0 cada)	
	de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas:	4	08 (2,0 cada)	
	de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove)	6	06 (1,0 cada)	
4. Atestado de exercício profissional comprovado através de declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato	Exercício profissional na área relacionada ao perfil	4 pontos por ano ou fração superior 6 meses	60	
	Exercício profissional em outras áreas	1 ponto por ano ou fração superior 6 meses, no limite máximo de 6 anos		
	Exercício profissional relacionado ao exercício em curso de EaD	2 pontos por ano ou fração superior 6 meses		
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>		
OBS. Cada certificado ou declaração será computada somente uma vez considerando a maior pontuação exigida neste anexo.				



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

**ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA (Revisor de Texto)**

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisito mínimo

Natureza do título	Quantidade máxima	Pontuação máxima	Expectativa de pontuação pelo candidato	Análise pela banca
1. Diploma de Doutorado em Instituições credenciadas pelo MEC	1	18		
2. Diploma de Mestrado em Instituições credenciadas pelo MEC	1	14		
3. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Instituições credenciadas pelo MEC	1	08		
4. Certificado de curso de graduação que exceda o exigido no pré-requisito.	1	04		
4. Certificado de conclusão de Curso de formação em EaD com carga mínima de 60 horas nos últimos 5(cinco) anos.(Designer Instrucional , Professor Especialista/Formador, Tutoria)	1	10		
5. Atestado de exercício profissional comprovado através de declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato	Exercício profissional na área relacionada ao perfil quando não exigido como pré-requisito ou que exceda ao exigido no perfil conforme item 2.1 deste edital.	3 pontos por ano ou fração superior 6 meses	46	
	Exercício profissional em outras áreas	1 ponto por ano ou fração superior 6 meses, no limite máximo de 6 anos		
	Exercício profissional relacionado ao exercício em curso de EaD	3 pontos por ano ou fração superior 6 meses		
<b>TOTAL</b>		100		

1. Não serão considerados os períodos de atuação profissional concomitantes (conforme item 2.5).
2. Não serão considerados os períodos de experiência profissional inferiores a 30 dias (conforme item 2.5).
3. Não serão considerados documentos de experiência profissional não datados ou sem o período específico de atuação (conforme item 2.5).
4. A documentação referente aos títulos/atividades profissionais que serão considerados como pré-requisitos não serão contados na somatória da pontuação classificatória (conforme item 2.6)



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto REPROGRAME-SE assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, em razão da minha atuação junto ao projeto REPROGRAME-SE. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto REPROGRAME-SE.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Cachoeiro de Itapemirim**

**ANEXO IV - ENTREVISTA**  
(Apoio Administrativo)

<b>CATEGORIAS</b>	<b>ATRIBUIÇÃO DA NOTA</b>		<b>NOTA MÁXIMA</b>
A) Conhecimento na área conforme atribuições, Item 2.1 deste edital	Fracos	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	30
	Bons	De 11 (onze) a 20 (vinte) pontos	
	Ótimos	De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) pontos	
B) Experiência na área conforme atribuições, Item 2.1 deste edital	Fracos	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	50
	Bons	De 11 (onze) a 30 (trinta) pontos	
	Ótimos	De 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta) pontos	
C) Disponibilidade de atuação presencial.	Fraca	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Boa	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótima	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>100</b>	